

CÓPIA

"NFR"

Sant'Ana do Livramento, 31 de dezembro, 1960.

LEI Nº 492, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar permuta e fazer doação - de imóveis e revoga a Lei Municipal nº 457 de 12 de abril de 1960.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do - Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas judiciais necessárias à legalização da permuta - de terras pertencentes a João Rufino Pinto Garcia e Edgar Pinto - Garcia, num total de 4.071 metros quadrados, por terras pertencentes ao Patrimônio do Município, situadas na Vila Municipal, num - total de 4.247,96 metros quadrados.

Art. 2º - Efetivada legalização de permuta acima referida, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber a doação - da área de 355,42 metros quadrados, onde se acha construído o Grupo Escolar "Portugal".

Art. 3º - Efetivada a legalização da doação referida no art. 2º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a - transferir ao Governo Estadual, a dita doação, para tal tomando - as medidas que se tornarem necessárias.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 457, de 12 de abril de 1960, que autoriza o Executivo Municipal a realizar permuta e fazer doação de imóveis.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de dezembro de 1960.

As. Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

As. Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira

Secretário